

MENSAGEM N.º 32/2022

Matias Barbosa, 21 de novembro de 2022.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa,

Nobres Edis,

Tenho a honra e o dever de submeter à elevada apreciação desta Casa Legislativa a presente proposição, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento aprovado para a Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.

O projeto de lei será por anulação de dotação do exercício vigente, exesso de arrecadação e superavit financeiro, para acobertar as contas com saldos insuficientes para continuarmos com as despesas até o final do exercício.

Na expectativa da aprovação do presente projeto de lei, submeto-o à apreciação desta casa legislativa, com o pedido de **URGÊNCIA**.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e consideração.



CARLOS ROBERTO MENDES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar as dotações do Orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providências.

Câmara Municipal de Matias Barbosa aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.472.070,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil e setenta reais) as seguintes dotações do Município de MATIAS BARBOSA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA			
Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA			
Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA			
2.01.00.04.122.0002.2.0008-100 - 3.1.90.11.00 PAGAMENTO DE SUBSIDIOS A AGENTES POLITICOS		- - - - - R\$	14.900,00
Total da Sub-Unidade 00		- - - - - R\$	14.900,00
Total da Unidade 01		- - - - - R\$	14.900,00
Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO			
2.02.00.04.122.0003.2.0015-100 - 3.1.90.04.00 DESENV DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ADMINISTRACAO		- - - - - R\$	17.100,00
2.02.00.04.122.0003.2.0015-100 - 3.1.90.11.00 DESENV DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ADMINISTRACAO		- - - - - R\$	33.300,00
2.02.00.04.122.0003.2.0017-100 - 3.1.90.11.00 DESENV DAS ATIVIDADES DO PATRIMONIO E INFORMATICA		- - - - - R\$	9.100,00
2.02.00.04.122.0003.2.0015-100 - 3.1.90.13.00 DESENV DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ADMINISTRACAO		- - - - - R\$	12.300,00
2.02.00.04.122.0003.2.0017-100 - 3.1.90.13.00 DESENV DAS ATIVIDADES DO PATRIMONIO E INFORMATICA		- - - - - R\$	5.300,00
2.02.00.04.122.0003.2.0015-100 - 3.1.90.16.00 DESENV DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ADMINISTRACAO		- - - - - R\$	1.800,00
2.02.00.04.122.0003.2.0022-100 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUICOES A AMM		- - - - - R\$	180,00
2.02.00.04.122.0003.2.0015-100 - 3.3.90.30.00 DESENV DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ADMINISTRACAO		- - - - - R\$	10.000,00
2.02.00.04.122.0003.2.0020-100 - 3.3.90.32.00 DISTRIBUICAO DE CESTAS BASICAS P SERVIDORES		- - - - - R\$	155.000,00
2.02.00.04.122.0003.2.0015-100 - 3.3.90.36.00 DESENV DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ADMINISTRACAO		- - - - - R\$	5.000,00
2.02.00.04.122.0003.2.0017-100 - 3.3.90.36.00 DESENV DAS ATIVIDADES DO PATRIMONIO E INFORMATICA		- - - - - R\$	140,00
2.02.00.04.122.0003.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 DESENV DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ADMINISTRACAO		- - - - - R\$	20.000,00
2.02.00.04.122.0003.2.0021-100 - 3.3.90.39.00 CONCESSAO DE VALE TRANSPORTE A SERVIDORES		- - - - - R\$	7.600,00
2.02.00.04.122.0003.2.0025-100 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA DE ESTAGIARIO NA ADMINISTRACAO		- - - - - R\$	22.000,00
Total da Sub-Unidade 00		- - - - - R\$	298.820,00
Total da Unidade 02		- - - - - R\$	298.820,00
Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA			
Sub-Unidade 00 - SERVICO DE FAZENDA			
2.03.00.04.123.0003.2.0029-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVICO DE FAZENDA		- - - - - R\$	3.300,00
Total da Sub-Unidade 00		- - - - - R\$	3.300,00
Total da Unidade 03		- - - - - R\$	3.300,00
Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA			
Sub-Unidade 00 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
2.04.00.04.123.0003.2.0033-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA TESOUREARIA		- - - - - R\$	4.800,00
2.04.00.04.123.0003.2.0033-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA TESOUREARIA		- - - - - R\$	3.300,00
2.04.00.04.123.0003.2.0033-100 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA TESOUREARIA		- - - - - R\$	1.700,00
Total da Sub-Unidade 00		- - - - - R\$	9.800,00
Total da Unidade 04		- - - - - R\$	9.800,00
Unidade 05 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO			
Sub-Unidade 01 - GESTAO ADMINISTRATIVA DA EDUCACAO			
2.05.01.12.122.0004.2.0037-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		- - - - - R\$	3.500,00
2.05.01.12.122.0004.2.0037-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		- - - - - R\$	3.000,00
2.05.01.12.122.0004.2.0037-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - R\$	10.500,00
Total da Unidade 05		- - - - - R\$	10.500,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
2.06.00.12.361.0035.2.0041-101 - 3.1.90.04.00 REMUNERACAO PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO		- - - - - R\$	261.300,00
2.06.00.12.361.0005.2.0042-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		- - - - - R\$	121.500,00
2.06.00.12.361.0035.2.0041-101 - 3.1.90.11.00 REMUNERACAO PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO		- - - - - R\$	157.900,00

2.06.00.12.367.0005.2.0047-118 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL	----- R\$	3.500,00
2.06.00.12.361.0005.2.0042-101 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	500,00
2.06.00.12.361.0035.2.0041-101 - 3.1.90.13.00 REMUNERACAO PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	----- R\$	29.500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	574.200,00
Total da Unidade 06	----- R\$	574.200,00
Unidade 07 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	----- R\$	
Sub-Unidade 02 - SERVICOS DE CULTURA		
2.07.02.13.392.0008.2.0060-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	----- R\$	700,00
2.07.02.13.392.0008.2.0062-100 - 3.1.90.11.00 ESPAÇO DA LEITURA E CONHECIMENTO	----- R\$	6.100,00
2.07.02.13.392.0008.2.0062-100 - 3.1.90.13.00 ESPAÇO DA LEITURA E CONHECIMENTO	----- R\$	1.200,00
2.07.02.13.392.0008.2.0060-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	----- R\$	4.900,00
2.07.02.13.392.0008.2.0060-100 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	----- R\$	3.800,00
2.07.02.13.392.0036.2.0058-100 - 3.3.90.36.00 ORQUESTRA JOVEM MATIENSE	----- R\$	3.500,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	20.200,00
Sub-Unidade 05 - SERVICOS DE ESPORTE E LAZER		
2.07.05.27.812.0010.2.0069-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR	----- R\$	20.000,00
2.07.05.27.812.0010.2.0069-100 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR	----- R\$	7.350,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	27.350,00
Total da Unidade 07	----- R\$	47.550,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - BLOCO DE CUSTEIO		
2.08.01.10.301.0012.2.0082-159 - 3.1.90.04.00 DESENV DA ATIV DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	----- R\$	213.000,00
2.08.01.10.302.0013.2.0090-159 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CAPS I	----- R\$	31.000,00
2.08.01.10.122.0011.2.0078-102 - 3.1.90.11.00 DESENV DAS ATIV ADM DO DEPTO MUNICIP DE SAUDE	----- R\$	52.000,00
2.08.01.10.301.0012.2.0082-159 - 3.1.90.11.00 DESENV DA ATIV DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	----- R\$	14.500,00
2.08.01.10.301.0012.2.0336-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA	----- R\$	60.000,00
2.08.01.10.302.0013.2.0090-159 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CAPS I	----- R\$	15.000,00
2.08.01.10.122.0011.2.0078-102 - 3.1.90.13.00 DESENV DAS ATIV ADM DO DEPTO MUNICIP DE SAUDE	----- R\$	5.000,00
2.08.01.10.301.0012.2.0082-159 - 3.1.90.13.00 DESENV DA ATIV DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	----- R\$	2.500,00
2.08.01.10.302.0013.2.0090-159 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CAPS I	----- R\$	5.000,00
2.08.01.10.301.0012.2.0082-159 - 3.1.90.16.00 DESENV DA ATIV DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	----- R\$	3.000,00
2.08.01.10.302.0013.2.0090-159 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CAPS I	----- R\$	6.000,00
2.08.01.10.306.0012.2.0085-102 - 3.3.90.32.00 DESENV DAS ATIV DE CONTROLE DE CARENCA NUTRIC	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	422.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	422.000,00
Unidade 09 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL		
2.09.01.08.122.0003.2.0095-100 - 3.1.90.04.00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL	----- R\$	5.000,00
2.09.01.08.243.0003.2.0097-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	----- R\$	2.000,00
2.09.01.08.243.0003.2.0097-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	----- R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	9.500,00
Total da Unidade 09	----- R\$	9.500,00
Unidade 10 - DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICO		
2.10.01.15.451.0018.2.0104-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE OBRAS	----- R\$	20.000,00
2.10.01.15.451.0018.2.0104-100 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE OBRAS	----- R\$	1.500,00
2.10.01.15.451.0018.2.0104-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE OBRAS	----- R\$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	81.500,00
Total da Unidade 10	----- R\$	81.500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	1.472.070,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	1.472.070,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA

Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA

2.01.00.04.122.0002.2.0009-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	----- R\$	1.000,00
2.01.00.04.122.0002.2.0009-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	----- R\$	10.000,00
2.01.00.04.122.0002.2.0008-100 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE SUBSIDIOS A AGENTES POLITICOS	----- R\$	2.900,00
2.01.00.04.122.0002.2.0009-100 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	----- R\$	1.200,00
2.01.00.04.122.0002.2.0009-100 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	----- R\$	700,00
2.01.00.04.122.0002.2.0008-100 - 3.1.90.94.00 PAGAMENTO DE SUBSIDIOS A AGENTES POLITICOS	----- R\$	557,36
2.01.00.04.122.0002.2.0009-100 - 3.3.90.35.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	----- R\$	1.200,00

2.01.00.04.122.0002.2.0009-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	----- R\$	14.900,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	
Total da Unidade 01	----- R\$	32.457,36
Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	32.457,36
Sub-Unidade 00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO		
2.02.00.04.122.0003.2.0027-100 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUICOES A AMPAR	----- R\$	18.500,00
2.02.00.04.122.0003.2.0015-100 - 3.3.90.14.00 DESENV DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ADMINISTRACAO	----- R\$	4.500,00
2.02.00.04.122.0003.2.0017-100 - 3.3.90.30.00 DESENV DAS ATIVIDADES DO PATRIMONIO E INFORMATICA	----- R\$	6.000,00
2.02.00.04.122.0003.2.0019-100 - 3.3.90.30.00 CONVENIO COM A POLICIA CIVIL	----- R\$	4.000,00
2.02.00.04.122.0003.2.0019-100 - 3.3.90.36.00 CONVENIO COM A POLICIA CIVIL	----- R\$	3.000,00
2.02.00.04.122.0003.2.0017-100 - 3.3.90.39.00 DESENV DAS ATIVIDADES DO PATRIMONIO E INFORMATICA	----- R\$	20.000,00
2.02.00.04.122.0003.2.0019-100 - 3.3.90.39.00 CONVENIO COM A POLICIA CIVIL	----- R\$	320,00
2.02.00.04.122.0003.2.0024-100 - 3.3.90.39.00 PUBLICACOES DE ATOS OFICIAIS	----- R\$	7.700,00
2.02.00.04.122.0003.2.0017-100 - 3.3.90.40.00 DESENV DAS ATIVIDADES DO PATRIMONIO E INFORMATICA	----- R\$	21.442,64
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	85.462,64
Total da Unidade 02	----- R\$	85.462,64
Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA		
Sub-Unidade 00 - SERVICO DE FAZENDA		
2.03.00.04.123.0003.2.0030-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLV DAS ATIVIDADES DE TRIBUTACAO E CADASTRO	----- R\$	1.000,00
2.03.00.04.123.0003.2.0029-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVICO DE FAZENDA	----- R\$	4.900,00
2.03.00.04.123.0003.2.0030-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV DAS ATIVIDADES DE TRIBUTACAO E CADASTRO	----- R\$	6.000,00
2.03.00.04.123.0003.2.0029-100 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVICO DE FAZENDA	----- R\$	557,00
2.03.00.04.123.0003.2.0030-100 - 3.1.90.13.00 DESENVOLV DAS ATIVIDADES DE TRIBUTACAO E CADASTRO	----- R\$	1.200,00
2.03.00.04.123.0003.2.0030-100 - 3.3.90.14.00 DESENVOLV DAS ATIVIDADES DE TRIBUTACAO E CADASTRO	----- R\$	500,00
2.03.00.04.123.0003.2.0030-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV DAS ATIVIDADES DE TRIBUTACAO E CADASTRO	----- R\$	1.500,00
2.03.00.04.123.0003.2.0030-100 - 3.3.90.36.00 DESENVOLV DAS ATIVIDADES DE TRIBUTACAO E CADASTRO	----- R\$	1.450,00
2.03.00.04.123.0003.2.0030-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV DAS ATIVIDADES DE TRIBUTACAO E CADASTRO	----- R\$	1.400,00
2.03.00.28.845.0000.9.0005-100 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUICAO AO PASEP	----- R\$	178.293,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	196.800,00
Total da Unidade 03	----- R\$	196.800,00
Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA		
Sub-Unidade 00 - SERVICO DE CONTABILIDADE		
2.04.00.04.123.0003.2.0032-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE CONTABILIDADE	----- R\$	9.450,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	9.450,00
Total da Unidade 04	----- R\$	9.450,00
Unidade 05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO		
2.05.01.12.122.0004.2.0037-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	----- R\$	9.468,00
2.05.01.12.122.0004.2.0037-101 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	----- R\$	1.032,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.500,00
Sub-Unidade 02 - AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS		
2.05.02.12.365.0005.2.0314-101 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO ENCARGOS PROF EDUC INFANTIL FUNDEB	----- R\$	19.500,00
2.05.02.12.365.0005.2.0314-101 - 3.1.90.16.00 REMUNERAÇÃO ENCARGOS PROF EDUC INFANTIL FUNDEB	----- R\$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	28.500,00
Total da Unidade 05	----- R\$	39.000,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.06.00.12.361.0005.2.0042-119 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	3.500,00
2.06.00.12.366.0005.2.0323-101 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO ENCARGOS PROF EDUC JOVENS ADULTOS	----- R\$	15.000,00
2.06.00.12.366.0005.2.0323-101 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO ENCARGOS PROF EDUC JOVENS ADULTOS	----- R\$	7.000,00
2.06.00.12.361.0005.2.0042-101 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	500,00
2.06.00.12.366.0005.2.0323-101 - 3.1.90.16.00 REMUNERAÇÃO ENCARGOS PROF EDUC JOVENS ADULTOS	----- R\$	7.000,00
2.06.00.12.367.0005.2.0047-100 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL	----- R\$	5.000,00
2.06.00.12.367.0005.2.0047-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL	----- R\$	7.500,00
2.06.00.12.366.0005.2.0045-101 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO EDUC DE JOVENS E ADULTOS	----- R\$	12.000,00
2.06.00.12.367.0005.2.0047-101 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL	----- R\$	4.000,00
2.06.00.12.366.0005.2.0045-101 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO EDUC DE JOVENS E ADULTOS	----- R\$	7.500,00
2.06.00.12.366.0005.2.0323-101 - 3.3.90.36.00 REMUNERAÇÃO ENCARGOS PROF EDUC JOVENS ADULTOS	----- R\$	5.000,00
2.06.00.12.367.0005.2.0047-101 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL	----- R\$	4.500,00
2.06.00.12.361.0005.2.0042-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	121.500,00
2.06.00.12.366.0005.2.0323-101 - 3.3.90.39.00 REMUNERAÇÃO ENCARGOS PROF EDUC JOVENS ADULTOS	----- R\$	12.000,00
2.06.00.12.367.0005.2.0047-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL	----- R\$	5.000,00
2.06.00.12.365.0005.1.0016-101 - 4.4.90.51.00 CONSTRUCAO DE CRECHE MUNICIPAL	----- R\$	448.700,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	665.700,00
Total da Unidade 06	----- R\$	665.700,00

Unidade 07 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Sub-Unidade 01 - SERVICO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2.07.01.27.812.0010.1.0080-100 - 4.4.90.51.00 COBERTURA DA QUADRA DA VILA SAO DAMIAO	----- R\$	1.970,00
2.07.01.27.812.0010.1.0369-100 - 4.4.90.51.00 CONST. DE ESTRUTURAS PARA A PRÁTICA DE CICLISMO	----- R\$	700,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.670,00
Sub-Unidade 02 - SERVICOS DE CULTURA		
2.07.02.13.392.0008.2.0062-100 - 3.1.90.04.00 ESPAÇO DA LEITURA E CONHECIMENTO	----- R\$	3.500,00
2.07.02.13.392.0008.2.0060-100 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	----- R\$	400,00
2.07.02.13.392.0008.2.0062-100 - 3.3.90.30.00 ESPAÇO DA LEITURA E CONHECIMENTO	----- R\$	1.823,00
2.07.02.13.392.0008.2.0060-100 - 3.3.90.35.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	----- R\$	780,35
2.07.02.13.392.0039.2.0061-100 - 3.3.90.36.00 Aquisição de equipamentos para Corporação Musical	----- R\$	19,65
2.07.02.13.392.0008.1.0335-100 - 4.4.90.52.00 AQ EQUIPTOS P/ O ESPAÇO LEITURA CONHECIMENTOS	----- R\$	2.800,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	9.323,00
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
2.07.03.13.392.0039.2.0064-100 - 3.3.90.36.00 Manutenção da Corporação Musical Matias Barbosa	----- R\$	907,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	907,00
Sub-Unidade 04 - FUNDO MUN DE PROTECAO DO PATRIMONIO CULTURAL		
2.07.04.13.391.0009.2.0065-100 - 3.3.90.31.00 Manutenção e Preservação do Arquivo Histórico	----- R\$	3.800,00
2.07.04.13.391.0009.2.0065-100 - 3.3.90.36.00 Manutenção e Preservação do Arquivo Histórico	----- R\$	4.000,00
2.07.04.13.391.0009.1.0019-100 - 4.4.90.51.00 FUNDO MUN PROTECAO AO PATRIMONIO CULTURAL	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	9.800,00
Sub-Unidade 05 - SERVICOS DE ESPORTE E LAZER		
2.07.05.27.812.0010.2.0069-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR	----- R\$	14.000,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	14.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	36.700,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - BLOCO DE CUSTEIO		
2.08.01.10.122.0011.2.0078-102 - 3.1.90.04.00 DESENV DAS ATIV ADM DO DEPTO MUNICIP DE SAUDE	----- R\$	21.000,00
2.08.01.10.301.0012.2.0079-159 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PACS	----- R\$	98.500,00
2.08.01.10.302.0013.2.0088-102 - 3.1.90.04.00 DESENV DAS ATIVIDADES DA ATENCAO SECUNDARIA	----- R\$	5.000,00
2.08.01.10.305.0015.2.0337-102 - 3.1.90.04.00 ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO DA COVID	----- R\$	13.817,94
2.08.01.10.301.0012.2.0079-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PACS	----- R\$	31.000,00
2.08.01.10.301.0012.2.0079-159 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PACS	----- R\$	120.000,00
2.08.01.10.301.0012.2.0080-159 - 3.1.90.11.00 DESENV DA ATIV DAS EQUIPES DE SAUDE BUCAL NA ESF	----- R\$	46.000,00
2.08.01.10.302.0013.2.0088-102 - 3.1.90.11.00 DESENV DAS ATIVIDADES DA ATENCAO SECUNDARIA	----- R\$	4.000,00
2.08.01.10.301.0012.2.0079-159 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PACS	----- R\$	25.500,00
2.08.01.10.302.0013.2.0088-102 - 3.1.90.13.00 DESENV DAS ATIVIDADES DA ATENCAO SECUNDARIA	----- R\$	4.500,00
2.08.01.10.122.0011.2.0078-102 - 3.3.90.14.00 DESENV DAS ATIV ADM DO DEPTO MUNICIP DE SAUDE	----- R\$	2.300,00
2.08.01.10.302.0013.2.0088-102 - 3.3.90.36.00 DESENV DAS ATIVIDADES DA ATENCAO SECUNDARIA	----- R\$	11.500,00
2.08.01.10.302.0013.2.0088-102 - 3.3.90.39.00 DESENV DAS ATIVIDADES DA ATENCAO SECUNDARIA	----- R\$	5.000,00
2.08.01.10.305.0015.2.0337-102 - 3.3.90.39.00 ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO DA COVID	----- R\$	4.893,73
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	393.011,67
Total da Unidade 08	----- R\$	393.011,67
Unidade 09 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL		
2.09.01.08.122.0003.2.0095-100 - 3.1.90.11.00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL	----- R\$	9.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	9.500,00
Total da Unidade 09	----- R\$	9.500,00
Unidade 10 - DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICO		
2.10.01.17.512.0024.2.0111-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA REDE DE ESGOTO	----- R\$	1.988,33
2.10.01.17.512.0024.1.0072-100 - 4.4.93.51.00 IMPLEMENTAÇÃO REDE DE CAPTACAO DE AGUA PLUVIAL	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	3.988,33
Total da Unidade 10	----- R\$	3.988,33
Total da Instituição 02	----- R\$	1.472.070,00
Total Geral Anulado	----- R\$	1.472.070,00

Art. 3 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.06.00.12.361.0035.2.0041-101 - 3.1.90.16.00 REMUNERACAO PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	----- R\$	9.200,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	9.200,00

Total da Unidade 06	- - - - - R\$	9.200,00
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - BLOCO DE CUSTEIO		
2.08.01.10.302.0013.2.0089-170 - 3.1.90.11.00 DESENV DAS ATIV DA POLICLINICA - SALA DE ESTAB	- - - - - R\$	136.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	136.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	136.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	136.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	145.200,00

Art. 4 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA		
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.06.00.12.365.0005.1.0016-101 - 4.4.90.51.00 CONSTRUCAO DE CRECHE MUNICIPAL	- - - - - R\$	9.200,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	9.200,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	9.200,00
10 - DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICO		
2.10.01.15.451.0020.1.0038-170 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	- - - - - R\$	136.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	136.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	136.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	136.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	145.200,00

Art. 5 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA		
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - BLOCO DE CUSTEIO		
2.08.01.10.305.0015.2.0094-170 - 3.1.90.11.00 VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL EPIDEMIOLOGICA	- - - - - R\$	25.000,00
2.08.01.10.302.0013.2.0089-170 - 3.1.90.13.00 DESENV DAS ATIV DA POLICLINICA - SALA DE ESTAB	- - - - - R\$	52.000,00
2.08.01.10.305.0015.2.0094-170 - 3.1.90.13.00 VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL EPIDEMIOLOGICA	- - - - - R\$	13.000,00
2.08.01.10.302.0013.2.0089-170 - 3.1.90.16.00 DESENV DAS ATIV DA POLICLINICA - SALA DE ESTAB	- - - - - R\$	44.500,00
2.08.01.10.305.0015.2.0094-170 - 3.1.90.16.00 VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL EPIDEMIOLOGICA	- - - - - R\$	11.100,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	145.600,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	145.600,00
Unidade 10 - DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICO		
2.10.01.15.451.0018.2.0104-170 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE OBRAS	- - - - - R\$	130.200,00
2.10.01.17.512.0024.2.0111-170 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA REDE DE ESGOTO	- - - - - R\$	10.650,00
2.10.01.17.512.0025.2.0112-170 - 3.1.90.11.00 CONSERVACAO E LIMPEZA DE LOGRADOUROS PUBLICOS	- - - - - R\$	42.600,00
2.10.01.26.782.0026.2.0113-170 - 3.1.90.11.00 CONSERVACAO E MELHORAMENTO EM ESTRADAS	- - - - - R\$	11.300,00
2.10.01.26.782.0026.2.0113-170 - 3.1.90.13.00 CONSERVACAO E MELHORAMENTO EM ESTRADAS	- - - - - R\$	3.700,00
2.10.01.17.512.0024.2.0111-170 - 3.1.90.16.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA REDE DE ESGOTO	- - - - - R\$	3.500,00
2.10.01.26.782.0026.2.0113-170 - 3.1.90.16.00 CONSERVACAO E MELHORAMENTO EM ESTRADAS	- - - - - R\$	4.100,00
2.10.01.26.782.0026.2.0113-170 - 3.3.90.30.00 CONSERVACAO E MELHORAMENTO EM ESTRADAS	- - - - - R\$	5.000,00
2.10.01.26.782.0026.2.0113-170 - 3.3.90.36.00 CONSERVACAO E MELHORAMENTO EM ESTRADAS	- - - - - R\$	8.200,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	219.250,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	219.250,00
Unidade 11 - DEPTO. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Sub-Unidade 00 - DEPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2.11.00.20.122.0028.2.0120-170 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	- - - - - R\$	8.000,00
2.11.00.20.122.0028.2.0120-170 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	13.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	13.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	13.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	377.850,00

Art.6 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado R\$ 0,00

Art. 7 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.06.00.12.361.0005.2.0039-206 - 3.3.90.39.00 DESENV DO TRANSPORTE ESCOLAR EDUC BASICA - - R\$ 19.797,50

Total da Sub-Unidade 00 - - R\$ 19.797,50

Total da Unidade 06 - - R\$ 19.797,50

Total da Instituição 02 - - R\$ 19.797,50

Total Geral Acrescido - - R\$ 19.797,50

Art. 8 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado R\$ 0,00

Art. 9 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MATIAS BARBOSA, _____ de _____ de 2022

CARLOS ROBERTO MENDES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 977.060.196-91